

06/05/2024, 12:49

SEI/TJPE - 2565758 - Termo Aditivo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

### TERMO ADITIVO

2º **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2020-TJPE QUE, ENTRE SI CELEBRAM, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, NA FORMA ABIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-040, doravante denominado **TJPE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Marcel da Silva Lima** (nos Termos da Portaria de delegação nº. 08/2024) e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, sediado na Praça São José, 95, São José – Carpina/PE, inscrito no CNPJ nº. 11.097.342/0001-98, representado pelo seu Prefeito o **Sr. Manuel Severino da Silva**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 00039397-32.2018.8.17.8017**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2020-TJPE**, celebrado em **28/07/2020**, com base na Cláusula Segunda do referido Convênio, bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações, na forma seguinte:

1. Objetiva o presente instrumento, a prorrogação do Convênio de nº 026/2020-TJPE, por 12 (doze) meses, a partir de **28/07/2024**, cujo objeto trata da cooperação e ação conjunta dos partícipes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

Estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente digitalmente, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Marcel da Silva Lima**  
**Diretor Geral**

**MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**  
**Sr. Manuel Severino da Silva**  
**Prefeito**

#### TESTEMUNHAS:

1) [Assinatura] (Nome)  
2) [Assinatura] (Nome)



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL SEVERINO DA SILVA** registrado(a) civilmente como **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, Usuário Externo, em 06/05/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III,

eletrônica "b", da Lei 11.419/2006.

https://sei.cloud.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento imprimir web&acao origem=arvore visualizar&id documento=2879781&infra ... 1/2

06/05/2024, 12:49

SEI/TJPE - 2565758 - Termo Aditivo



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 06/05/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2565758** e o código CRC **A7CD1182**.

00039397-32.2018.8.17.8017

2565758v3

[https://sei.cloud.tipe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=2879781&infra ...](https://sei.cloud.tipe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2879781&infra...) 2/2